

L E I nº 3.864/2019

Data : 22 de outubro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-74.872,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-74.872,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 - Divisão Ambiental

17.512.1800.1-020 - Plano Municipal de Saneamento Básico

1602 0805 03.99.01.01 4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$- 73.337,13
1603 0000 01.07.00.00 4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>R\$- 1.534,87</u>
Total		R\$-74.872,000

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 805 no valor de R\$-31.780,44, excesso de arrecadação de R\$-41.556,69, mais o devido cancelamento.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 - Manutenção da Divisão de Transporte

0480 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$- 1.534,87
---------------------------------------	--	---------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal